

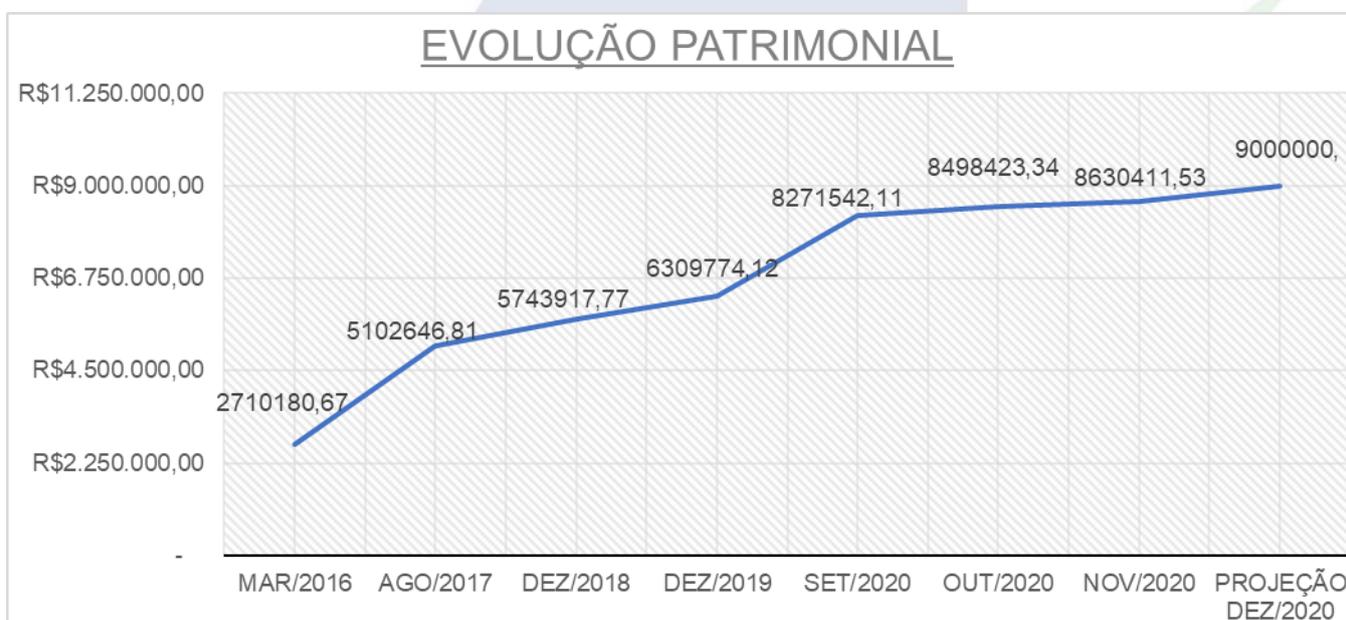
RELATÓRIO FINANCEIRO E PATRIMONIAL

DA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

A Diretoria da ANAFE vem, por meio deste relatório, prestar contas a todos os associados acerca da gestão financeira da associação, tendo em vista que o presente mandato se encerra no próximo dia 03.12.2020.

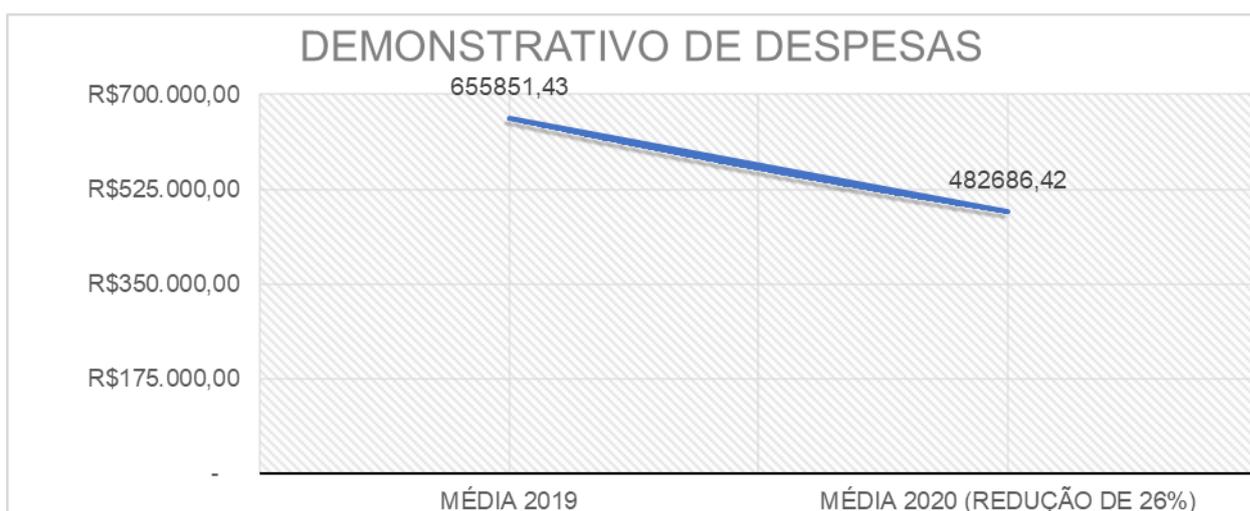
A gestão da ANAFE investiu pesado em benefícios para os associados na celebração de convênios, sala VIP em aeroporto, contratação de escritórios advocatícios renomados (inclusive que logrou êxito na ADI dos honorários), assinatura de diversos jornais em todo país, festas de fim de ano nos estados, CONAFE, mobilizações no Congresso Nacional, sorteio de cursos jurídicos, sorteio de brindes etc.

A atual gestão conseguiu, não apenas manter a ANAFE com saldo positivo nas contas, mas também, que a associação crescesse em média 50% ao ano.



Podemos notar no quadro acima que, quando a ANAFE foi fundada, o patrimônio líquido girava em torno de R\$ 2.700.000,00. Atualmente, o patrimônio líquido está em mais de R\$ 8.600.000,00, podendo chegar até o fim do ano em R\$ 9.000.000,00. Estamos falando em um aumento de mais de 200% no período de 4 anos.

Ademais, nos últimos meses, houve grande redução de despesas, na ordem de 26%.



Nesse sentido, somando todos os bens materiais da ANAFE, a gestão atual entrega a associação com um patrimônio total de R\$9.798.998,10 (valor contábil)

Levando em consideração os valores reais dos imóveis da ANAFE, uma vez que, somente as salas que associação possui, estão avaliadas em cerca de R\$ 2.000.000,00, o patrimônio total pode chegar aos R\$ 11.000.000,00 até o fim do ano.

Por fim, é notória a envergadura financeira da associação, legado da atual gestão.

DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO FISCAL DA ANAFE

É importante salientar que todas as contas da atual gestão foram aprovadas sem qualquer ressalva do Conselho Fiscal.



Ademais, as recomendações do Conselho Fiscal foram atendidas:

RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO FISCAL DA ANAFE – 23/04/19

- a) Recomenda limitações aos gastos mensais, tanto da sede e nas representações estaduais da ANAFE;

De acordo com o esforço conjunto de todas as áreas da ANAFE, conseguimos reduzir as despesas médias no ano de 2019 e 2020 na ordem 26%.

- b) As prestações de contas dos Representantes Estaduais deverão obedecer rigorosamente ao disposto no Art. 2º §1º da Resolução 03/2018, ou no máximo até o décimo dia útil do mês subsequente das despesas efetuadas;

Sempre é empreendido um grande esforço para que os Estados cumpram a resolução, com notificação aos representantes que porventura atrasem. Mas, no momento, não temos nenhuma prestação de contas atrasada.

- c) Estabelecer um teto máximo para as atividades de fina de ano, tanto para o Estado como para a sede, que não poderá exceder ao valor igual a 3 (três) cotas mensais e cada representação e no caso da Sede em 10% (dez) por cento da receita mensal;

O teto de 3 (três) cotas vem sendo obedecido e toda solicitação em desacordo com a resolução é submetida para análise do Conselho Fiscal.

- d) Em relação aos sorteios de brindes nos Estados, deverão ser obrigatoriamente centralizados na Sede da ANAFE, principalmente pelo rigoroso controle de eventual inadimplência de associado credenciado a participar dos sorteios, e pela total transparência do processo;

Todos os sorteios têm sido feitos pela sede.

- e) Quanto as comprovações das despesas mensais das Representações Estaduais e do DF, aceitação da apresentação de recibos, será limitado ao valor máximo de R\$100,00 (cem reais). A partir deste valor, será obrigatório a apresentação de Notas Fiscais Eletrônica de preferência, ou de Notas Fiscal onde consta o CNPJ do prestador do serviço contratado, evitando eventuais sonegações de recolhimento de tributos;

Algumas representações insistem em enviar recibos acima de R\$ 300,00. Temos devolvido para regularização.

- f) Outrossim, e diante da invejável situação financeira atual da ANAFE, recomenda o Conselho Fiscal da ANAFE da análise de investimentos mais sólidos, tais como, aquisição de Sede própria, entre outros;

Foram procurados alguns imóveis, mas não houve avanço em razão dos altos valores cobrados e da pandemia de Covid-19.

- g) Estabelecer um controle rígido de frequência nas festas patrocinadas pela ANAFE, principalmente no CONAFE, através do uso de “pulseiras” ou de outro controle eletrônico, que deverão ser entregues aos associados mediante prévia inscrição para tais eventos, desde que os mesmos estejam em dia com as suas contribuições mensais;

Temos feito listas com os nomes confirmados e checagem na entrada nos eventos.

- h) Os acompanhantes dos associados deverão arcar com os custos de cada evento mediante prévio pagamento em depósito bancário em favor da ANAFE, aplicáveis em todo território nacional;

Nos eventos patrocinados pela ANAFE, os acompanhantes pagam sua parte, principalmente no CONAFE que é o maior evento.

- i) Em relação aos atuais inadimplentes, recomendar a Diretoria Financeira e demais membros da Diretoria que proceda junto aos associados nesta condição, possibilidades de composição amigável dos débitos existentes, desde que os associados concordem expressamente pela forma de “consignação em folha de pagamento ou débito automático no Banco do Brasil”, caso a caso.

Toda negociação com inadimplentes, obrigatoriamente, tem que haver migração para o consignado ou débito em conta corrente.

RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO FISCAL DA ANAFE – 06/08/19

1. Reiterar todas as recomendações do Conselho Fiscal da ANAFE- expostas no documento datado de 23 de abril de 2019 – destacando-se os itens “c”, “e”, “f”, “g” e “i”;

Já respondido nas recomendações anteriores.

2. Outrossim, e como órgão de controle financeiro e patrimonial da ANAFE - art. 48 do Estatuto Social – com o dever de fiscalizar o patrimônio da Associação - zelando por sua integridade - art. 49, inc. IV – bem como, do expressamente previsto no art. 49, inc. VII, do indispensável “**Parecer Prévio**”, acerca da compra, alienação e oneração de bens imóveis e móveis - com valor acima de 50 (cinquenta) salários mínimos, bem como,

sobre “contratos, convênios, acordos e ajustes” que extrapolem os poderes ordinários de administração, que não tenham sido autorizados previamente pela Assembleia Geral - despesas de qualquer natureza de valor igual ou superior ao acima exposto – 50 SM – sejam submetidos ao conhecimento prévio do Conselho Fiscal para os fins ali previsto;

As contratações que extrapolem 50 salários mínimos têm sido encaminhadas ao Conselho Fiscal, tal como a compra do automóvel.

3. Outrossim, e especificamente em relação à inadimplência dos associados da ANAFE, sugere-se que seja empreendida mobilização no sentido do retorno dos mesmos com a composição dos débitos existentes, desde que haja a aceitação do retorno ao pagamento da cota social mensal através de “débito automático no Banco do Brasil ou Consignação em folha de pagamento”;

Toda negociação com inadimplentes, obrigatoriamente, tem que haver migração para o consignado ou débito em conta corrente.

RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO FISCAL DA ANAFE – 23/10/19

1. Reiterar todas as recomendações do Conselho Fiscal da ANAFE expostos no documento de 23 de abril de 2019, e retificado em outra recomendação datada de 06 de agosto de 2019;

Todas as recomendações reiteradas já foram providenciadas conforme informações nos itens anteriores.

2. Outrossim, e como órgão de controle financeiro e patrimonial da ANAFE - art. 48 do Estatuto Social – com o dever de fiscalizar o patrimônio da Associação - zelando por sua integridade - art. 49, inc. IV – bem como, do expressamente previsto no art. 49, inc. VII, do indispensável “**Parecer Prévio**”, acerca da compra, alienação e oneração de bens imóveis e móveis - com valor acima de 50 (cinquenta) salários mínimos, bem como, sobre “contratos, convênios, acordos e ajustes” que extrapolem os poderes ordinários de administração, que não tenham sido autorizados previamente pela Assembleia Geral - despesas de qualquer natureza de valor igual ou superior ao acima exposto – 50 SM – sejam submetidos ao conhecimento prévio do Conselho Fiscal para os fins ali previsto;

Já respondido nos itens anteriores.

3. Recomendar a Diretoria Executiva que envide esforços visando a redução de despesas operacionais mensais no sentido de evitar futuros problemas de liquidez de caixa diante do cenário econômico de incertezas e da redução gradativa do quadro de associados da

ANAFE, e de eventual mudança do sistema de desconto em folha de pagamento hoje efetuado pela ANAFE;

De acordo com o esforço conjunto de todas as áreas da ANAFE, conseguimos reduzir as despesas médias no ano de 2019 e 2020 na ordem 26%.

4. Recomendar a Diretoria Executiva que em relação aos Cursos e Seminários com subvenção total ou parcial da ANAFE, seja exigido dos associados beneficiários a devida comprovação da participação efetiva em tais eventos, tais como “Certificado de Participação”, “Diploma” ou de Conclusão de Curso, para fins de registro junto a ANAFE;

Os participantes nos cursos subsidiados pela ANAFE têm nos enviado os certificados de participação/conclusão.

5. Reiterar todas as recomendações do Conselho Fiscal da ANAFE expostas nos documentos datados de 23 de abril e 06 de agosto de 2019, com especial destaque aos itens “c”, “e”, “f”, “g” e “i”;

Todas as recomendações reiteradas já foram providenciadas conforme informações nos itens anteriores.

OBS.

Vale ressaltar que o Conselho Fiscal elogiou a atual Diretoria da ANAFE no Parecer de 09/11/2019.

“Houve por parte da Diretoria Financeira, bem como do Gestor e do Supervisor Financeiro da ANAFE, imediata aceitação das orientações e recomendações sugeridas na oportunidade pelo Conselho Fiscal, visando redirecionar os investimentos e aplicações financeiras disponíveis da ANAFE.

Em razão desta mudança de procedimentos, os investimentos financeiros da ANAFE tiveram gradativo e sólido crescimento a partir de junho/19 até a presente data conforme fazer certo os documentos financeiros pertinentes”.

Assim, resta claro que a Diretoria da ANAFE se empenhou ao máximo para entregar o melhor resultado, deixando a associação em condição financeira invejável como relatou o próprio Conselho Fiscal em abril de 2019:

“Outrossim, e diante da invejável situação financeira atual da ANAFE, recomenda o Conselho Fiscal da ANAFE da análise de investimentos mais sólidos, tais como, aquisição de Sede própria, entre outros”.

DA AUDITORIA

Com o objetivo de analisar as contas da ANAFE, mormente a ativo imobilizado, foi contratada empresa de auditoria que levantou as seguintes informações:

“4. Ativo Imobilizado

	Valor Contábil	Valor Presente
IMOBILIZADO	1.135.744,44	1.561.433,27
BENFEITORIAS EM INSTALAÇÕES	6.680,00	5.344,00
BENFEITORIAS EM INSTALAÇÕES DE	57.669,76	46.135,81
IMÓVEIS E EDIFICAÇÕES	312.202,95	1.100.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	295.863,92	142.014,68
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	130.033,39	62.416,03
EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS	46.556,83	22.347,28
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	115.536,49	46.214,60
VEÍCULOS	171.201,10	136.960,88

5. Outros itens analisados

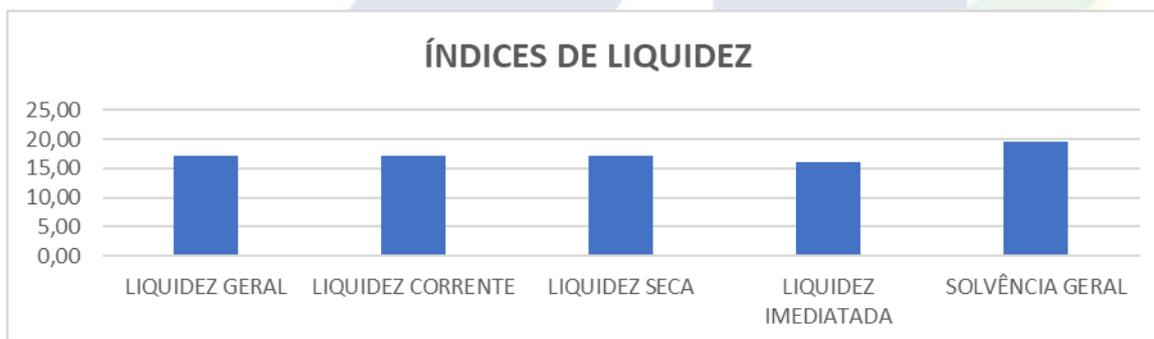
A associação conta com 3920 associados gerando um faturamento mensal de R\$ 780.382,92. A inadimplência atual é de R\$ 133.098,17, representando 17,06% do faturamento mensal, sendo 4,09% débitos de até 90 dias, 2,19% dos débitos com até 120 dias e 10,78% dos débitos vencidos a mais de 120 dias.

A posição financeira da ANAFE em junho de 2020 é de R\$ 7.959.722,75 conforme composição abaixo:

CONTAS CORRENTES				Em R\$
Banco do Brasil	452-9	1100000-7		-
Sicoob	4002-9	38.764-9		18.555,42
Sicoob	4002-9	38.744-4		76.068,10
Cartão Corporativo	452-9	1100000-7		1.567,28
				96.190,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
Banco do Brasil	452-9	1100000-7	2.112.828,91	
Banco do Brasil	452-9	1100000-7	1.492.731,69	
Banco do Brasil	452-9	1100000-7	-	
CEF	2893	2.550-6	1.084.748,73	
BRB	27	027045669-4	1.295.956,65	
Sicoob	4002-9	38.744-4	1.615.424,69	
Sicoob	4002-9	38.764-9	20.867,28	
Sicoob (Conta Capital)	4002-9	38.744-4	240.974,00	
				7.863.531,95
TOTAL (C/c + Aplicações)				7.959.722,75

Analisamos os índices de liquidez da Associação e observamos uma excelente capacidade de pagamento de suas obrigações conforme índices e gráficos abaixo:

ÍNDICES DE LIQUIDEZ		2019
LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP / PC + PNC	17,12
LIQUIDEZ CORRENTE	AC / PC	17,12
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUES / PC	17,12
LIQUIDEZ IMEDIATADA	Disponibilidades / PC	16,03
SOLVÊNCIA GERAL	Ativo / PC + ELP	19,68



Quanto a estrutura de capital, observamos que a Anafe opera sem a dependência de capital de terceiros.

ESTRUTURA DE CAPITAL		2019
ENDIVIDAMENTO GERAL	PC + ELP / Ativo	0,05
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	PC / PC + ELP	1,00
CAPITALIZAÇÃO	P.L. / Ativo	0,95
CAPITAL DE TERCEIROS	PC + ELP / P.L.	0,05
IMOBILIZAÇÃO DO P. L.	ANC - RLP / P.L.	0,14
IMOB. DOS RECUR NÃO CORRENTES	ANC - RLP / P.L. + ELP	0,14



7. Conclusão

Examinamos os demonstrativos contábeis referente ao exercício de 2019 da ANAFE e em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação em 31 de dezembro de 2019. O desempenho de suas operações, de acordo com as normas previstas e com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

De acordo com os procedimentos e análises efetuados nos itens do ativo imobilizado da ANAFE, concluímos que os valores do Imobilizado registrado no Balanço Patrimonial corresponde com a realidade”.

Nota-se, portanto, que a contabilidade da ANAFE está em plena ordem, conforme a referida auditoria.

Com efeito, pode-se notar que a saúde financeira da ANAFE é excelente e as contas estão regulares, como se pode notar da auditoria e dos próprios pareceres do Conselho Fiscal, que sempre aprovou as contas sem quaisquer ressalvas.

Brasília 02 de dezembro de 2020.

Diretoria Financeira
ANAFE

